



**Porto
de
Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
Itajaí: A Cidade-Porto 2048

**PORTARIA Nº 023 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA Nº 108/2021**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei 3.513/00 e art. 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e PAD na Sindicância instaurada no dia **29.12.2021** pela **Portaria nº 108/2021**, para continuidade dos trabalhos que ainda estão sendo realizados, conclusão das diligências iniciadas, bem como para a posterior finalização com as recomendações da Comissão Processante.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar do primeiro dia seguinte após o encerramento do prazo inicial estabelecido pela Portaria nº 108/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 25 de fevereiro de 2022.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí